

## **Fundo de Investimento Financeiro Bandeirantes Maxifix 90**

Administrado pelo Banco Bandeirantes de Investimentos S.A.  
C.N.P.J nº 02.043.080/0001-98

### **ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMINOS**

DATA: 11.03.99 HORA: 09:00 horas. LOCAL: Sede social do administrador, à av. Brigadeiro Faria Lima nº 2179 - 9º andar - São Paulo - SP. COMPOSIÇÃO DA MESA: Arnaldo Fagnani Lucca, Presidente; Nazir Nassif Caran, Secretário. QUÓRUM: Quotista conforme assinatura constante do livro de Presença de Quotistas. CONVOCAÇÃO: Primeira convocação publicada nos dias 25, 26.02.99 e 01.03.99 e segunda convocação publicada nos dias 06, 09 e 10.03.99, todas no Diário do Comércio. DELIBERAÇÕES: Por votação unânime: PRIMEIRO: Aprovou alterar o "caput" do artigo 8º do regulamento do Fundo a fim de modificar a data para início da cobrança da taxa de administração de até 2% a.a. para 12.03.99, inclusive, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 8º - O administrador perceberá pela prestação de seus serviços de gestão e administração percentual anual de até 2,00% (dois por cento) sobre o valor do Patrimônio líquido do FIF Maxifix 90, mais uma taxa de sucesso de 50% (cinquenta por cento) do excedente de 102% (cento e dois por cento) da variação do CDI-Over". ENCERRAMENTO: Leitura, aprovação e assinatura da ata. São Paulo, 11 de março de 1.999. Arnaldo Fagnani Lucca, Presidente, Nazir Nassif Caran, Secretário. QUOTISTA: Arnaldo Fagnani Lucca e Valdecir Sarroche da Silva. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. ARNALDO FAGNANI LUCCA Presidente da Mesa. 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº 2307979. Anotado à margem do Registro nº 2293162. São Paulo, 12 de março de 1999. Arnaldo Pimenta - Escrevente.